



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 605/94

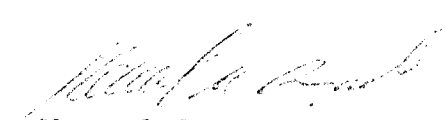
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE JOÃO PINHEIRO".

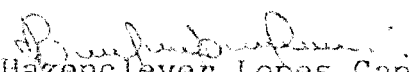
A Câmara Municipal de João Pinheiro, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, APROVA, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, A ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE JOÃO PINHEIRO, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, com sede à Rua Antônio Carlos nº 625 em João Pinheiro-MG., fundado em 21 (vinte e um) dias do mês de Julho de 1933, CGC.: 97.474.811/0001-66 e tem como finalidades as mencionadas no art. I de seu Estatuto.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro,
10 de Maio de 1994.


Manoel Lopes Cançado
Prefeito Municipal


Hazenclever Lopes Cançado
Secretário Municipal de Administração